



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 123

De, 16 de abril de 1997.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que foi promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS para proceder ao julgamento das licitações de 16 de abril de 1997 à 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º. A Comissão Julgadora de Licitações será formada pela Vereadora Maria Marilene Zatti, pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal Sr. Silvio Godoy e pela Servidora Suzana Rosalina Schmitz de Leon.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 16 de abril de 1997.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente